

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024**

Ao 05º (quinto) dia do mês de fevereiro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 02/02/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, CNPJ Nº 39.619.837/0002-30, com sede à Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 32, Civit I, Serra/ES, CEP: 29.168-055, e-mail: minas.solucoes@outlook.com, Telefones: (31) 3774-9401, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua Dona Joaquina do Pompéu, 272, Progresso – Sete Lagoas/MG, RG Nº 10.581.165 – SSP/MG, CPF/MF Nº 073.960.046-08.

Item	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	QTD	Vi. Unit.	Vi. Total
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 COLORIDA, JATO DE TINTA, ECO TANK, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, WI-FI DIRECT, WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0/3.0 COM TAMPA ADF, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 22 PAG/MIN. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO ATÉ A3 COM TAMPA ADF; IMPRESSÃO DUPLEX, IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM; CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 30000 PÁGINAS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4800 X 1200DPI; TAMANHO DE PAPEL: A3, A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM, A6 105 x 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM; TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A3; CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE	Unidades	BROTHER/MFC-T4500CDW	10	R\$ 4.800,00	R\$ 48.000,00

<p>ETHERNET, USB 2.0; VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 22 IPM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO(ADF): 50 FOLHAS. MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA: BROTHER MFC- T4500DW, COMPATÍVEL OU SUPERIOR. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.</p>						
Valor Total						R\$48.000,00

Valor Total registrado: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 077/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 077/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**,

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/011-80

contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE ESCADA

CNPJ Nº 11.294.303/0001-80

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

ÓRGÃO GERENCIADOR

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

CNPJ/MF nº 39.619.837/0001-30

MARCO TÚLIO G. FIGUEIREDO

Sócio Administrador

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

2. _____

Nome:

CPF :